



Projeto de Lei Nº 46/65

PREFEITURA MUNICIPAL
- DE -
MOGI DAS CRUZES

CÓPIA

-: LEI Nº 1.553, DE 27 DE DEZEMBRO DE 1.965 :-

(Autoriza abertura de um crédito especial de Cr\$ 708.868.)

CARLOS ALBERTO LOPES, PREFEITO MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,
FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E EU PROMUIGO A SEGUINTE LEI :

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Secretaria das Finanças, um crédito especial de Cr\$ 708.868. (setecentos e oito mil, oitocentos e sessenta e oito cruzeiros), destinado a atender pagamento à São Paulo Light S/A - Serviços de Eletricidade, relativo ao fornecimento de energia elétrica e serviços prestados, na forma especificada no Processo nº 1.459/65-DA.

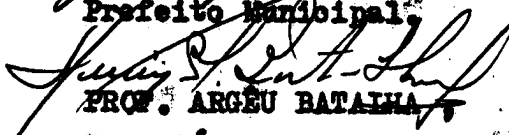
Artigo 2º - É anulada, parcialmente, em Cr\$ 708.868. (setecentos e oito mil, oitocentos e sessenta e oito cruzeiros), a dotação codificada sob nº 3.1.1.1.9.2 - PESSOAL - item IV - Salário de diaristas, constante no orçamento.

Artigo 3º - O valor do crédito especial de que trata a presente lei, será coberto com os recursos provenientes da anulação de verba orçamentária mencionada no artigo anterior.

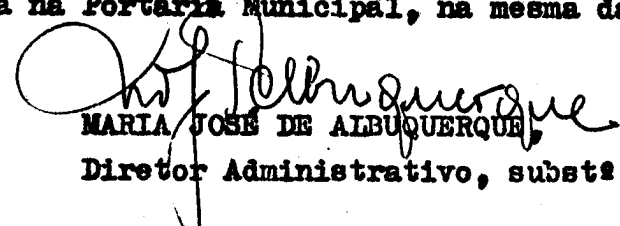
Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, em 27 de dezembro de 1.965, 405ª da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.


CARLOS ALBERTO LOPES,
Prefeito Municipal.


PROF. ARGEU BATAINA,
Secretário das Finanças.

Registrada no Departamento Administrativo - Serviço de Expediente e Pessoal da Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes, em 27 de dezembro de 1.965 e publicada na Portaria Municipal, na mesma data supra.


MARIA JOSÉ DE ALBUQUERQUE,
Diretor Administrativo, substº